PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.924/77

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRENO DESTINADA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO "MONSENHOR HORTA" PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA TÉCNICA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma área de terreno, medindo 4.870 m2 (quatro mil, oitocentos e setenta metros quadrados) aproximadamente, situada nesta cidade, no Bairro São Sebastião, entre as Ruas Ferútio / Verdolim e Dr. Campolina, de propriedade do Sr. Pedro Damasceno Chaves, destinada a Fundação Municipal de Ensino Médio "Monsenhor Horta" para construção do Prédio da Escola Técnica.

ART. 2º - Fica o Prefeito Municipal, para aquisição da mencionada área, igualmente autorizado a dispender importância monetária de até CR$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

ART. 3º - As despesas contida no artigo anterior correrão por conta das seguintes dotações:

UNIDADE 02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóveis
4.2.1.0.01 - Aquisição e desapropriações de imóveis

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE MARÇO DE 1977.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal